DECRETO Nº 2.452, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Reajusta valor do VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.737/2009,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com os §§ 1º e 2º, do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.737, de 31 de dezembro de 2009 e tendo em vista haver variação da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul - UPF/RS, no período de janeiro a dezembro de 2022, fica reajustado o Valor de Referência Municipal - VRM em 5,90 % (cinco vírgula noventa por cento), passando a valer R$ 83,10 (oitenta e três reais e dez centavos), para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de janeiro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração